

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Sessão Pública ordinária a realizar no dia 28.05.2020

## **EDITAL**

**Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Presidente da Assembleia Municipal supra:**

**Torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 28 de maio, pelas 20 horas, se realizará uma sessão ordinária desta Assembleia, que decorrerá de forma mista, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e por videoconferência, com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL
2. INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
3. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2019
4. RELATÓRIO DE REVISÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICIPIO DE MARVÃO 2019
5. 1ª REVISÃO ÀS GOP E ORÇAMENTO 2020/2023
6. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
7. CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL DAS ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO
8. PROPOSTA DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA - PONTO DE SITUAÇÃO SOBRE AS RECOMENDAÇÕES APROVADAS EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS ANOS DE 2018 E 2019
9. ASSUNTOS DIVERSOS

**Informa ainda que de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, a obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios e das freguesias e dos órgãos deliberativos das entidades intermunicipais, conforme previsto nos artigos 49.º, 70.º e 89.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica suspensa até ao dia 30 de junho de 2020, sem prejuízo da sua gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia sempre que tecnicamente viável.**

**Assim sendo, de acordo com a Lei que impede a presença do público, o período de intervenção do mesmo será substituído por envio de perguntas através do correio eletrónico da AM ou por correio registado dirigido ao presidente da AM, sendo consideradas as perguntas que derem entrada no período entre as 00 horas de dia 26/5 até às 12 horas de dia 28/5 em que seja possível identificar de forma inequívoca o munícipe que coloca a questão. As perguntas nestas condições serão consideradas por ordem de chegada e colocadas ao Presidente do Município ou outro elemento que seja questionado pela mesa da AM. As respostas serão encaminhadas por escrito pelos serviços em forma de extrato para o munícipe que as tenha colocado.**

**Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho e publicados no site do município.**

**Marvão, 25 de maio de 2020**

**O Presidente da Assembleia**



**(Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques)**

**NOTA: INFORMAM-SE OS MUNICÍPIOS INTERESSADOS, QUE OS DOCUMENTOS PARA ESTA REUNIÃO PODEM SER CONSULTADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL NAS HORAS DE EXPEDIENTE (9 – 13 H.)**